

ANEXO II

Indicadores Estratégicos da RFB

(Anexo III da Portaria RFB nº 1.749, de 26 de dezembro de 2016)

1) Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta.

Objetivo estratégico vinculado: Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário.

Finalidade: Indicador que avalia o alcance da meta de arrecadação.

Fórmula de cálculo: A/B , em que A é o valor arrecadado e B é o valor da meta de arrecadação.

Unidade de Medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Mensal.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Cetad.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

2) Índice de Crédito Tributário Garantido.

Objetivo estratégico vinculado: Aumentar a efetividade de cobrança.

Finalidade: Medir a relação entre o Crédito Tributário (CT) garantido (por arrolamento, cautelar fiscal deferida e depósitos judiciais) e o total de Crédito Tributário passível de garantia.

Fórmula de cálculo: $A/B \times 100$, em que A é o total de CT garantido por arrolamentos, medidas cautelares fiscais deferidas e depósitos judiciais; e B é o total do CT passível de garantia.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suara.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Regional e Local.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional. Abrangência de Avaliação Local caso o Superintendente entenda ser esse critério adequado à situação.

3) Índice de Efetividade da Cobrança Administrativa Especial.

Objetivo estratégico vinculado: Aumentar a efetividade de cobrança.

Finalidade: Indicador que avalia a efetividade das ações da Cobrança Administrativa Especial.

Fórmula de cálculo: $A/B \times 100$, em que A é o somatório do Valor Arrecadado + Valor Parcelado + Valor Compensado; e B é o somatório do Valor Arrecadado + Valor Parcelado + Valor Compensado + Enviado à PGFN.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suara.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Regional e Local

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional. Abrangência de Avaliação Local caso o Superintendente entenda ser esse critério adequado à situação.

4) Índice de Demanda Reprimida dos Serviços de Arrecadação – IDRa.

Objetivo estratégico vinculado: Aumentar a efetividade de cobrança.

Finalidade: Direcionar as atividades do atendimento de forma a reduzir a demanda reprimida dos serviços de arrecadação.

Fórmula de cálculo: $A/(B+C)$, em que A é o Total da Demanda Reprimida de Arrecadação, B é o Total de Atendimentos e C é o Total da Demanda Reprimida.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Mensal.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suara.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Regional e Local

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional. Abrangência de Avaliação Local caso o Superintendente entenda ser esse critério adequado à situação.

5) Índice de Eficácia da Análise de Riscos de Conformidade em Direito Creditório.

Objetivo estratégico vinculado: Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros.

Finalidade: Indicador que afere a eficácia da análise de riscos de conformidade em pedidos de restituição, ressarcimento e declarações de compensação.

Fórmula de cálculo: $A / B \times 100$, em que A = Somatório dos valores das fraudes ou

improcedências dos créditos identificados no período e B = Somatório dos créditos selecionados para auditoria.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suara.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

6) Índice de Cumprimento das Obrigações Principais - ICOP.

Objetivo estratégico vinculado: Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras.

Finalidade: Medir a relação entre os pagamentos efetuados no mês do vencimento e os pagamentos que deveriam ter sido realizados no mês do vencimento.

Fórmula de cálculo: $[(A + B - C - D - E) / (A + F + G)] \times 100$, em que A é a arrecadação de DARF; B é o GPS Total; C é o GPS Reclamação Trabalhista; D é a Retenção GPS; E são as Multas e Juros GPS; F são os Saldos a Pagar DCTF e G é o valor GFIP a receber.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suara.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

7) Índice de Cumprimento das Obrigações Acessórias - ICOA.

Objetivo estratégico vinculado: Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras.

Finalidade: Medir a relação entre o número de declarantes e o número total de obrigados às declarações constitutivas de crédito tributário.

Fórmula de cálculo: $(A/(A+B)) \times 100$, em que A é o número de declarantes e B é o número de omissos.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suara.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

8) Índice de Presença Fiscal Tributos Internos.

Objetivo estratégico vinculado: Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal.

Finalidade: Indicador que mensura a presença fiscal tributária.

Fórmula de cálculo: $[(P1 \times 0,55) + (P2 \times 0,23) + (P3 \times 0,12) + (P4 \times 0,08) + (P5 \times 0,02)]$, em que as variáveis P1, P2, P3, P4 e P5 representam os percentuais atingidos das metas de ações fiscais executadas em: contribuintes pessoas jurídicas sujeitas ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado e equiparados (P1); aos contribuintes pessoas jurídicas de médio porte e equiparados (P2); aos contribuintes pessoas jurídicas não classificados em P1 e P2 (P3); aos contribuintes pessoas físicas sujeitas ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado e equiparados (P4); e aos contribuintes pessoas físicas não classificados em P4 (P5).

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Mensal.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

9) Índice de RFFP – Quantidade dos Autos.

Objetivo estratégico vinculado: Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal.

Finalidade: Indicador que qualifica as ações de combate à sonegação fiscal com base na quantidade de Representações Fiscais para Fins Penais emitidas.

Fórmula de cálculo: Quantidade de autos de infração vinculados a RFFP emitidas no curso das fiscalizações encerradas com exame no período / total de autos de infração registrados em fiscalizações encerradas com exame no período.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Mensal.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

10) Índice de RFFP – Valor dos Autos.

Objetivo estratégico vinculado: Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal.

Finalidade: Indicador que qualifica as ações de combate à sonegação fiscal com base no valor dos Autos de Infração que ocasionaram a emissão de Representações Fiscais para Fins Penais.

Fórmula de cálculo: Soma dos valores de autos de infração vinculados a RFFP emitidas no curso das fiscalizações encerradas com exame no período / soma dos valores dos autos de infração registrados em fiscalizações encerradas com exame no período.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Mensal.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

11) Grau de Eficácia da Análise de Riscos de Conformidade - Fiscalização.

Objetivo estratégico vinculado: Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros.

Finalidade: Indicador que afere a eficácia da análise de riscos operacionais na Fiscalização.

Fórmula de cálculo: A / B , em que A é o total de procedimentos de fiscalização de seleção interna encerrados com resultado e B é o total de procedimentos de fiscalização de seleção interna encerrados com exame no período.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Mensal.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

12) Índice de Autorregularização em Quantidade - Fiscalização.

Objetivo estratégico vinculado: Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras.

Finalidade: Indicador que mensura a quantidade de autorregularizações provenientes de ações de incentivo e facilitação.

Fórmula de cálculo: $[(A \times 0,15) + (B \times 0,65) + (C \times 0,20)]$, em que as variáveis A, B e C representam: os percentuais atingidos das metas de ações das iniciativas de autorregularização executadas em contribuintes pessoas físicas por intermédio da Malha Fiscal (A); pessoas jurídicas sujeitas ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado por meio dos alertas elaborados pela Comac (B); e outros contribuintes pessoas jurídicas por meio dos alertas de autorregularização (C).

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Anual.

Periodicidade da Meta: Anual.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Anual.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

Indicadores componentes do Índice de Autorregularização em Quantidade - Fiscalização:

A) Índice de Autorregularização em Quantidade - PF.

Finalidade: Indicador que mensura a quantidade de autorregularizações provenientes de ações de incentivo e facilitação voltadas às pessoas físicas.

Fórmula de cálculo: $A = \text{quantidade de autorregularização de PF no ano-calendário} / \text{total de declarações em malha no lote zero do ano-calendário}$.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

B) Índice de Autorregularização em Quantidade - MACO.

Finalidade: Indicador que mensura a quantidade de autorregularizações provenientes das ações de conformidade voltadas aos Maiores Contribuintes.

Fórmula de cálculo: $B = \text{quantidade de autorregularização de MACO no ano-calendário} / \text{quantidade de contribuintes comunicados}$.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

C) Índice de Autorregularização em Quantidade – Outras PJ.

Finalidade: Indicador que mensura a quantidade de autorregularizações provenientes de ações de incentivo e facilitação voltadas às pessoas jurídicas.

Fórmula de cálculo: $C = \text{quantidade de autorregularização de PJ no ano-calendário} / \text{total de contribuintes PJ alertados}$.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

13) Índice de Autorregularização em Valor - MACO.

Objetivo estratégico vinculado: Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras.

Finalidade: Indicador que mensura o valor de autorregularizações provenientes de ações de conformidade voltadas aos Maiores Contribuintes.

Fórmula de cálculo: $B = \text{Valor de Autorregularização (Pagamento + Parcelamento + Crédito Tributário Constituído, Não Homologado ou Reativado)} / 2,5\% \text{ da Arrecadação Maiores Contribuintes.}$

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sufis.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

14) Índice de Presença Fiscal do Controle Aduaneiro Pós-despacho.

Objetivos estratégicos vinculados: Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes e ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal.

Finalidade: Indicador que mensura a presença fiscal aduaneira nas ações fiscais de Controle Aduaneiro Pós-despacho.

Fórmula de cálculo:

Quantidade de Auditorias Fiscais Aduaneiras Pós-despacho +
Quantidade de Procedimentos Especiais de Controle +
(Quantidade de Diligências x 0,1) / Cobertura Fiscal Aduaneira,
em que:

a) Cobertura Fiscal Aduaneira Nacional = Empresas que representaram 99% do Comércio Exterior nos últimos cinco anos;

b) Cobertura Fiscal Aduaneira Regional = Cobertura Fiscal Aduaneira Nacional, distribuída em razão da proporção da média de auditores-fiscais equivalentes de cada região, nos últimos cinco anos.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

15) Índice de Efetividade do Combate ao Contrabando e Descaminho.

Objetivos estratégicos vinculados: Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes e ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal.

Finalidade: Indicador que avalia o incremento das apreensões de produtos contrabandeados (inclusive drogas), descaminhados, contrafeitos e pirateados em relação ao valor acumulado no mesmo período do ano anterior.

Fórmula de cálculo: $(0,55*A + 0,35*B + 0,10*C) \times 100$, em que:

- A: Índice de Mercadorias Críticas = Somatório dos valores das mercadorias sensíveis submetidas a pena de perdimento acumulados em X / Somatório dos valores das mercadorias sensíveis submetidas a pena de perdimento acumulados no mesmo período do ano anterior.
- B: Índice de Mercadorias exceto as Críticas = Somatório dos valores das mercadorias não sensíveis submetidas a pena de perdimento acumulados em X / Somatório dos valores das mercadorias não sensíveis submetidas a pena de perdimento acumulados no mesmo período do ano anterior.
- C: Índice de Apreensão de Drogas = Somatório das quantidades de drogas apreendidas acumulados em X / Somatório das quantidades de drogas apreendidas acumuladas no mesmo período do ano anterior.
- Obs.: Apreensões atípicas, que influenciem substancialmente o índice, serão desconsideradas em todas as parcelas.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

16) Grau de Eficácia da Análise de Riscos de Conformidade – Despacho de Importação.

Finalidade: Indicador que afere a eficácia da análise de riscos operacionais no Despacho de Importação.

Fórmula de cálculo: A / B , em que A é a quantidade de DI desembaraçadas com recolhimento à maior (incremento tributário) ou em perdimento e B é o total de DI desembaraçadas ou em perdimento. Obs.: Para o cálculo desse indicador, deverá ser considerado canal de seleção diferente de verde, exclusão das DI's selecionadas por aleatoriedade e exclusão das canceladas pós desembaraços.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

17) Grau de Cumprimento das Obrigações na Importação.

Objetivo estratégico vinculado: Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras.

Finalidade: Indicador que mensura o cumprimento das obrigações aduaneiras.

Fórmula de cálculo: $(B - A) / B$, em que A é a quantidade de DI selecionadas para conferência por aleatoriedade que apresentam retificação e B é a quantidade total de DI selecionadas para conferência por aleatoriedade. Obs.: Para o cálculo do indicador não serão considerados os despachos na modalidade antecipado.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

18) Grau de Fluidez de Despacho de Importação em canal verde.

Objetivo estratégico vinculado: Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos.

Finalidade: Medir o percentual de declarações de importação em canal verde desembaraçadas em menos de 24 horas.

Fórmula de cálculo: $A / B \times 100$, em que A = nº de declarações de importação em canal verde desembaraçadas em menos de 24 horas e B = nº total de declarações em canal verde registradas no período.

Obs.: Os indicadores serão calculados com base nos despachos na modalidade normal.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

19) Grau de Fluidez de Despacho de Importação em canal amarelo.

Objetivo estratégico vinculado: Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos.

Finalidade: Medir o percentual de declarações de importação em canal amarelo desembaraçadas em menos de 72 horas.

Fórmula de cálculo: $A / B \times 100$, em que A = nº de declarações de importação em canal amarelo recepcionadas e desembaraçadas em menos de 72 horas no período, descontados os tempos entre exigências e análises fiscais e os dias não úteis (fim de semana e feriados nacionais) e B = nº total de declarações em canal amarelo recepcionadas e desembaraçadas no período.

Obs.: Os indicadores serão calculados com base nos despachos na modalidade normal.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

20) Grau de Fluidez de Despacho de Importação em canal vermelho.

Objetivo estratégico vinculado: Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos.

Finalidade: Medir o percentual de declarações de importação em canal vermelho desembaraçadas em menos de 120 horas.

Fórmula de cálculo: $A / B \times 100$, em que A = nº de declarações de importação em canal vermelho recepcionadas e desembaraçadas em menos de 120 horas no período, descontados os tempos entre exigências e análises fiscais e os dias não úteis (fim de semana e feriados nacionais) e B = nº total de declarações em canal vermelho recepcionadas e desembaraçadas no período.

Obs.: Os indicadores serão calculados com base nos despachos na modalidade normal

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Suana.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

21) Quantidade de Processos em Litígio.

Objetivo estratégico vinculado: Reduzir litígios, com ênfase na prevenção.

Finalidade: Indicador que mensura a quantidade de processos aguardando julgamento em contencioso administrativo de 1ª instância.

Fórmula de cálculo: Somatório atual dos processos em contencioso administrativo de 1ª instância.

Unidade de medida: Valor absoluto (unidades).

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sutri.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

22) Valor Total dos Processos em Litígio.

Objetivo estratégico vinculado: Reduzir litígios, com ênfase na prevenção.

Finalidade: Indicador que mensura o valor total dos processos aguardando julgamento em contencioso administrativo de 1ª instância.

Fórmula de cálculo: Somatório atual do valor dos processos em contencioso administrativo de 1ª instância.

Unidade de medida: Valor absoluto (em R\$).

Periodicidade da Mensuração: Mensal.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sutri.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

23) Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância.

Objetivo estratégico vinculado: Reduzir litígios, com ênfase na prevenção.

Finalidade: Mensurar o tempo médio de permanência, em contencioso administrativo de 1ª Instância, de processos prioritários.

Fórmula de cálculo: A/B , em que A é o somatório da diferença (em dias) entre a data da aferição do indicador e as datas de entrada de processos prioritários no contencioso administrativo de 1ª Instância e B é a quantidade de processos prioritários que se encontram em contencioso administrativo de 1ª Instância na data de aferição do indicador.

Unidade de medida: Número de dias.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sutri.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

24) Julgamento de Processos Administrativos Fiscais Mais Antigos em Contencioso de 1ª Instância.

Objetivo estratégico vinculado: Reduzir litígios, com ênfase na prevenção.

Finalidade: Mensurar o percentual de processos administrativos fiscais em contencioso administrativo de 1ª Instância mais antigos julgados do total existente no acervo ao final do ano anterior.

Fórmula de cálculo: $A / B * 100$, em que A = quantidade de processos antigos existentes no acervo ao final do ano anterior que foram julgados até o período e B = quantidade de processos antigos existentes no acervo ao final do ano anterior.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sutri.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

25) Tempo Médio dos Processos de Consulta em Estoque.

Objetivo estratégico vinculado: Reduzir litígios, com ênfase na prevenção.

Finalidade: Mensurar o tempo médio de permanência dos processos administrativos de consulta em estoque na RFB.

Fórmula de cálculo: A/B , em que A é o somatório da diferença (em dias) entre a data da aferição do indicador e a data de entrada de cada processo de consulta na RFB (data de protocolo) e B é a quantidade de processos.

Unidade de medida: Número de dias.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sutri.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

26) Indicador de Amplitude das Ações de Capacitação.

Objetivo estratégico vinculado: Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais.

Finalidade: Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade.

Fórmula de cálculo: Total de treinados capacitados sem repetições / total de servidores em exercício na unidade.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Unidades Centrais, Regional e Local.

Abrangência de Avaliação: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

27) Indicador de Aprofundamento das Ações de Capacitação.

Objetivo estratégico vinculado: Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais.

Finalidade: Aferir a média de horas de treinamento por servidor no exercício.

Fórmula de cálculo: Carga horária total de capacitação / total de servidores em exercício na unidade.

Unidade de medida: Horas.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Unidades Centrais, Regional e Local.

Abrangência de Avaliação: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

28) Índice de Adequação da Lotação.

Objetivo estratégico vinculado: Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais.

Finalidade: Mensurar o Grau de adequação da lotação e a equalização da distribuição da lotação nas unidades da RFB.

Fórmula de cálculo: $[(0,5 * A) + (0,5 * B)] * 100$, em que A é o grau de adequação da lotação e B é o grau de equalização.

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade da Mensuração: Anual.

Periodicidade da Meta: Anual.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Anual.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

29) Índice de Desenvolvimento Gerencial.

Objetivo estratégico vinculado: Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais.

Finalidade: Aferir o Percentual de dirigentes capacitados em ações de C&D vinculadas a competências gerenciais.

Fórmula de cálculo: $A = \text{total de dirigentes capacitados em ações de C\&D vinculadas a competências gerenciais sem repetições} / \text{total de dirigentes em exercício}$.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Semestral.

Periodicidade da Meta: Semestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Semestral.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

30) Índice de Gestão de Mercadorias Apreendidas.

Objetivo estratégico vinculado: Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia.

Finalidade: Apurar o desempenho da gestão de mercadorias apreendidas.

Fórmula de cálculo: $A + B + C$, com os pesos no indicador de 40%, 30% e 30%, respectivamente, onde "A" representa a pontuação obtida com a arrecadação em leilões, sendo que $A = [(AT/MT) \times PT]$, AT é a soma dos valores de arrematação para o mês imediatamente anterior à apuração e valores de arrecadação para os outros meses, MT é o resultado da multiplicação da meta anual pela sazonalidade do trimestre e PT é a ponderação do trimestre; "B" é a pontuação obtida com a redução do estoque base, sendo que $B = [(Eba - R)/Eba \times 100]$, Eba é o estoque base do período anterior, R é o valor do estoque base do período avaliado excluídas as apreensões dos últimos 4 meses; "C" é a pontuação obtida com a redução dos processos fiscais antigos, sendo que $C = C1 + C2$, onde C1 é a pontuação obtida com a redução dos processos fiscais há mais de 360 dias na conta 130 e C2 é a pontuação obtida com a redução dos processos fiscais há mais de 360 dias na conta 210, ambas com o peso de 15% no indicador. Observar as pontuações máximas de cada componente por trimestre.

Para informações detalhadas do cálculo, consultar o Manual para cálculo do índice:

<https://intranet.receita.fazenda/administracao/sucor/copol/assuntos/mercadorias-apreendidas/arquivos-links-metas-e-indicadores/planilhas-padroes>

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Trimestral.

Periodicidade da Meta: Trimestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Trimestral.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional e Regional.

31) Nível de Adequação Imobiliária.

Objetivo estratégico vinculado: Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia.

Finalidade: Verificar a padronização das instalações físicas das unidades da RFB.

Fórmula de cálculo: Média harmônica dos índices de adequação imobiliária (IAI) dos imóveis.

Unidade de medida: Valor absoluto.

Periodicidade da Mensuração: Semestral.

Periodicidade da Meta: Semestral.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Semestral.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

32) Nível de Execução Orçamentária das Despesas de Engenharia e Aquisições.

Objetivo estratégico vinculado: Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia.

Finalidade: Apurar o percentual de execução das despesas em relação ao referencial.

Fórmula de cálculo: $0,3 * [(0,5 * A) + (0,5 * B)] + 0,7 * [(0,6 * C) + (0,4 * D)]$, em que A é o valor de Material Permanente, B é a quantidade de licitações PNA; C é o valor de obras PE; e D é a quantidade de obras PE. A e C são valores executados (empenhados) / valores disponibilizados com base na última revisão do ano vigente; e, B e D são quantidades contratadas / quantidades previstas com base na última revisão do ano vigente.

Unidade de medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Anual.

Periodicidade da Meta: Anual.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Anual.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

Abrangência de Avaliação: Nacional, Unidades Centrais e Regional.

33) Índice de Governança e Gestão de TI.

Objetivo estratégico vinculado: Promover a gestão com foco em resultado.

Finalidade: Avaliar a situação de governança de TI na Receita Federal do Brasil (RFB) conforme critérios do TCU.

Fórmula de cálculo: $iGovTI = (D1 * 0.21) + (D2 * 0.16) + (D3 * 0.16) + (D4 * 0.16) + (D5 * 0.19) + (D6 * 0.12)$, em que:

$D1$ (Dimensão Liderança) = $(Q11 * 0.15 + Q12 * 0.14 + Q13 * 0.17 + Q14 * 0.14 + Q15 * 0.14 + Q17 * 0.16 + Q18 * 0.1)$

D2 (Dimensão Estratégia e Planos) = (Q21 * 0.44 + Q22 * 0.56)

D3 (Dimensão Informação e Conhecimento) = (Q31 * 0.66 + Q32 * 0.34)

D4 (Dimensão Pessoas) = (Q41 * 0.48 + Q42 * 0.41 + Q43 * 0.11)

D5 (Dimensão Processos) = (Q51 * 0.12 + Q52 * 0.1 + Q53 * 0.11 + Q54 * 0.13 + Q55 * 0.11 + Q56 * 0.11 + Q57 * 0.1 + Q58 * 0.11 + Q59 * 0.11)

D6 (Dimensão Resultados) = (Q61 * 0.3 + Q62 * 0.21 + Q63 * 0.28 + Q64 * 0.21)

A fórmula é baseada em questões ponderadas de um questionário.

Unidade de Medida: Número entre 0 e 1.

Periodicidade da Mensuração: Anual.

Periodicidade da Meta: Anual.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Anual.

Área gestora: Sucor.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.

34) Índice de Maturidade em Gerenciamento de Projetos.

Objetivo estratégico vinculado: Promover a gestão com foco em resultado.

Finalidade: Avaliar a evolução da instituição na aplicação das melhores práticas de gerenciamento de projetos, programas e portfólio, bem como a efetividade dos trabalhos executados pelo Escritório de Projetos Estratégicos.

Fórmula de cálculo: Avaliação Final da Maturidade = (100 + total de pontos obtidos) / 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Periodicidade da Mensuração: Bianual.

Periodicidade da Meta: Bianual.

Periodicidade de Avaliação de Desempenho: Bianual.

Área gestora: Copav.

Abrangência de Mensuração: Nacional.

Abrangência de Avaliação: Nacional.